



- L E I Nº 753 -

DISPONDO SÔBRE: um auxilio de  
200 mil cruzei-  
ros à Liga Prudentina de Fute-  
bol.

DR. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO, Prefeito Municipal de Presi-  
dente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe  
são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Pruden-  
te, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria um crédito especial de Cr.\$...  
200.000,00 - (duzentos mil cruzeiros), a titulo de conces-  
são que a Prefeitura Municipal fica autorizado a fazer, pa-  
ra a subvenção da Liga Prudentina de Futebol, que aplica-  
rá a importância em auxilio às equipes participantes do  
Torneio de 1.962, despesas com árbitros e outros gastos  
da própria Liga, referentes ao certame.

ARTIGO 2º - Para fazer face as despesas decorrentes da presente lei,  
fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar as opera-  
ções de crédito necessárias.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, re-  
vogadas às disposições em contrário.

Presidente Prudente, 10 de julho de 1.962.

*Luiz Ferraz de Sampaio*  
DR. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO,

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Muni-  
cipal, aos 10 (déis) dias do mês de julho de 1.962.

LUIZ MAURICIO SANDOVAL,

Diretor da Secretaria.